



PROCESSO	
INTERESSADO	Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR
ASSUNTO	Solicitação para verificação de viabilidade de criação de “portal da ética” vinculado ao site do CAU/BR.

DELIBERAÇÃO Nº 001/2018 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 100 da Resolução CAU/BR nº 139/2017 prevê que compete à CED-CAU/BR propor programas para divulgação de valores e atos normativos referentes à ética e disciplina, bem como uniformização de ações voltadas à eficácia do funcionamento das comissões que tratam de ética e disciplina nos CAU/UF e no CAU/BR; e

Considerando que a divulgação dos entendimentos no âmbito da ética e disciplina aplicada à Arquitetura e Urbanismo implica em auxílio aos CAU/UF quanto à condução e decisões no âmbito dos processos éticos, bem como em melhores práticas profissionais;

DELIBERA:

- 1- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para ciência e tomada das seguintes providências:
 - a) Verificação, juntamente o setor responsável do CAU/BR, a viabilidade (técnica e financeira) para elaboração de um “portal de ética”, vinculado ao site do CAU/BR, para repositório de informações que tratam de ética e disciplina no âmbito do CAU (julgados, deliberações, resoluções, pareceres jurídicos, técnicos, entendimentos consolidados, relatórios de gestão com resumo das discussões, entre outros) com a finalidade de divulgar os entendimentos da Comissão.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2018.

GUIVALDO D’ALEXANDRIA BAPTISTA

Coordenador

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO LEÃO ANDRADE

Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Membro

MATOZALÉM SOUSA SANTANA

Membro

ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO

Membro